



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
PROCURADORIA GERAL**

PUBLICADO

Em 19/02/12

n=2698 JR.

DECRETO Nº. 1174 de 06 de março de 2012.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, proporcionando assim, crescimento de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para a qual foi concedido, não atendendo à finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam revogadas as relações jurídicas relativamente aos lotes de terreno Público Municipal abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de uma casa residencial, no prazo estabelecido, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

**LOTE: 04 DA QUADRA "G" – LOTEAMENTO MUNICIPAL MADRESSILVA
Concessionário: Robson Alves dos Santos – Proc. DH – 12837/04**

Art. 2º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

Saquarema, 06 de março de 2012.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita